

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 333, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665 de 02 de janeiro de 2019; tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas MEC nos 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017; e Processo e-MEC nº 201820361, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso superior de tecnologia em Marketing na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade de Ensino Superior da Cidade de Feira de Santana (FAESF/UNEF), com sede à Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n, Bairro Subaé, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, mantida pela UNEF - Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAÍDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 134, de 15.07.2019, Seção 1, página 100)